

EDITAL CEAD Nº 003/2021

PROCESSO Nº 23106.010066/2021-68

**SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO TÉCNICO À PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) - B (ÁREA ACESSIBILIDADE)
PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PARA O TERCEIRO MILÊNIO
(A3M), UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) E PROJETO ROTAS
DE INOVAÇÃO UNIVERSITÁRIA (RIU) DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA - CEAD/UNB**

Tendo em conta a Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília, o CEAD torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para a seleção de bolsista na modalidade **Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - B**, para a execução de atividades de pesquisa e de apoio ao Programa Aprendizagem para o Terceiro Milênio (A3M), Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Projeto Rotas de Inovação Universitária (RIU).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsista para o Programa A3M, UAB e Projeto RIU, do CEAD/UnB, para a promoção da acessibilidade nas atividades de educação a distância e de ensino remoto desenvolvidas pelo CEAD/UnB.
- 1.2. A atuação como bolsista no Programa A3M, UAB e no Projeto RIU do CEAD/UnB não originará qualquer vínculo empregatício com a UnB.
- 1.3. Essa Chamada Pública é regida pela Resolução nº 0003/2018, do Conselho de Administração da Universidade de Brasília.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, respeitada a ordem de classificação para a vaga/área, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência desta Chamada Pública.

2. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Das atividades

2.1.1. O bolsista selecionado deverá desenvolver, respeitadas as determinações legais, atividades de pesquisa e extensão em caráter multidisciplinar envolvendo:

- a) Coordenar as reuniões da equipe e realizar ações de formação

voltadas para a promoção da acessibilidade na educação a distância e no ensino remoto;

b) Mapear as ações desenvolvidas pelo CEAD/UnB e identificar as necessidades de adaptação e promoção da acessibilidade (pedagógica, metodológica, informacional, comunicacional, atitudinal, dentre outras);

c) Elaborar plano de promoção da acessibilidade nas ações/atividades desenvolvidas pelo CEAD/UnB utilizando a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e a língua portuguesa escrita como segunda língua para as pessoas surdas; a utilização de recurso de legendagem, audiodescrição, áudio, contraste de cores, aumento de fonte, etc. de forma a promover o acesso e a acessibilidade para o maior número de pessoas; possível;

d) Coordenar o processo de produção de materiais didáticos e informacionais relativos às ações do CEAD/UnB em formato digital acessível, áudio e LIBRAS;

e) Produzir materiais de orientação para os docentes para a produção de aulas e de materiais didáticos acessíveis;

f) Desenvolver estudos e pesquisas sobre recursos e estratégias de acessibilidade para a educação a distância e o ensino remoto;

g) Coordenar a realização de testes de acessibilidade nas plataformas virtuais com pessoas com e sem deficiência da UnB;

h) Orientar os bolsistas sobre conceitos e terminologias acerca dos temas relativos à deficiência, acessibilidade e inclusão.

i) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao projeto.

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para participação no Programa A3M, UAB e RIU:

a) Ser docente da UnB ou de outras instituições de ensino superior e pesquisadores de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs); ou docente da rede de ensino fundamental e médio da rede pública.

b) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas nesse edital.

c) Cumprir a carga-horária nos Programas e Projeto conforme agenda de trabalho a ser estabelecida junto à Direção do CEAD.

4. VAGAS OFERTADAS

4.1. Para essa seleção serão disponibilizadas 2 (duas) vagas e cadastro reserva.

4.2. As vagas ofertadas não serão, necessariamente, para início imediato e algumas delas poderão ser canceladas, conforme disponibilidade orçamentária-financeira.

5. CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 10 (dez) horas semanais de trabalho, compreendidas nos programas e projetos e ações de competência, inclusive a

participação em reuniões com a Direção do CEAD e a Coordenação do Projeto.

5.2. O bolsista receberá mensalmente, podendo ocorrer atrasos no pagamento das bolsas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) pelo prazo de 12 meses, a contar da convocação, podendo ser prorrogada, conforme disponibilidade orçamentária, não podendo ultrapassar 48 meses.

5.4. A solicitação de pagamento das bolsas vincular-se-á ao cumprimento das atividades, nos termos deste Edital.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: <https://selecoescead.unb.br/>, no período estabelecido no Cronograma, item 8. Durante o preenchimento on-line do formulário de inscrição, o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados, conforme a sua categoria de inscrição:

6.1.1. Documentos obrigatórios a todos os candidatos:

a) Cópia legível, frente e verso, da carteira de identidade.

b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado a menos de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Edital.

c) Documento que comprove o vínculo com as instituições citadas no 3.1, a.

d) Comprovante, inclusive pode ser o currículo *Lattes*, de atuação na área da acessibilidade (disciplinas ministradas, seminários, coordenação de laboratório, membro de núcleo ou grupo de pesquisa, trabalhos técnico, etc na área da acessibilidade).

6.1.2. Documentos facultativos:

a) Comprovações para pontuação do currículo, conforme detalhado no Anexo I.

6.2. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, que ficará sujeito às penalidades cabíveis, em casos de faltar com a verdade.

6.3. Aos candidatos poderá ser solicitada a comprovação de informações do Currículo *Lattes*.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive de seus anexos.

6.5. As inscrições que cumpram os requisitos obrigatórios deste Edital serão deferidas e homologadas.

6.6. Toda a documentação deverá ser enviada em cópia digitalizada, no formato PDF, em campo específico do endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>, conforme item 6.1 deste edital.

6.7. Os diplomas expedidos no exterior deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo MEC.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção de bolsista será dividido em:

Etapa 1 - Análise documental e Avaliação do Currículo Lattes

a) homologação das inscrições que cumprirem os requisitos obrigatórios deste edital e análise documental e de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo I deste Edital, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de 50 (cinquenta) pontos, conforme Anexo I deste Edital (pontuação de 0 a 100 pontos).

Etapa 2 - Entrevista

b) Entrevista, etapa ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA (pontuação de 0 a 100 pontos). Em caso de não comparecimento na entrevista, o candidato será eliminado. Serão observados os seguintes aspectos na entrevista:

I - conhecimento sobre as atividades previstas no item 2.1.1. (30 pontos)

II - experiência anterior em atividades relacionadas à promoção de acessibilidade em materiais didáticos, portais e ambientes virtuais de aprendizagem (30 pontos);

III - conhecimento sobre os Programas A3M, UAB, Projeto RIU e Centro de Educação a Distância da UnB (30 pontos)

IV - disponibilidade de horário (10 pontos).

7.2. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

a) maior pontuação nas atividades relacionadas à promoção de acessibilidade.

b) maior idade.

8. CRONOGRAMA

8.1. A seleção de que trata este Edital dar-se-á com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	22 de fevereiro de 2021.
Período de inscrição	22 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021.
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 1	09 de março de 2021.
Prazo para recurso - Etapa 1	10 e 11 de março de 2021.
Convocação para entrevistas - Etapa 2	12 de março de 2021.
Entrevistas	15 a 17 de março de 2021.
Divulgação do resultado preliminar - Etapa 2	19 de março de 2021.
Prazo para recurso - Etapa 2	22 e 23 de março de 2021.
Divulgação do Resultado Final	26 de março de 2021.

9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão divulgados no link <https://cead.unb.br/editais/2021>, conforme o Cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso aos resultados preliminares do presente processo de seleção no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

10.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de seleção do CEAD, no endereço eletrônico <https://selecoescead.unb.br/>.

10.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulado neste Edital.

11. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COMO BOLSISTA UNB

11.1. Para que tenha efeito o vínculo decorrente desta seleção, com o respectivo recebimento de bolsas pela UnB, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá:

11.1.1. Firmar junto à UnB o Termo de Compromisso do Bolsista.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O prazo de validade desse processo seletivo será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

12.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do CEAD (www.cead.unb.br) e pelo InfoUnB, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidões nas declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.4. A Direção do CEAD/UnB reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o processo seletivo por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.

12.6. A condição de bolsista selecionado por este Edital fica condicionada à disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.

12.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste processo seletivo e, em segunda instância, Direção do CEAD.

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2021.

Letícia Lopes Leite
Diretora do Centro de Educação a Distância



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a)** do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília, em 22/02/2021, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6251766** e o código CRC **F73C9F91**.

Referência: Processo nº 23106.010066/2021-68

SEI nº 6251766

ANEXO I DO EDITAL CEAD Nº 003/2021
ANEXO I - BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
**SELEÇÃO DE BOLSISTA APOIO TÉCNICO À PESQUISA,
DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I) - B (ÁREA ACESSIBILIDADE)
PARA O PROGRAMA APRENDIZAGEM PARA O TERCEIRO MILÊNIO
(A3M), UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) E PROJETO ROTAS
DE INOVAÇÃO (RIU) UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA - CEAD/UNB**
PLANILHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULOS*

ALÍNEA	DIMENSÃO	TÍTULO/CRITÉRIO*	VALOR DE CADA TÍTULO/CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS / CRITÉRIOS	COMPROVANTES A SEREM ANEXADOS, CONFORME ITEM 6.1.2, LETRA A.
A	Formação e Titulação Acadêmica	Título de doutor.	25,0	25,0	Diploma de graduação e do(s) diploma(s) de Mestrado e/ou Doutorado, frente e verso, ou Declaração de Matrícula.
		Doutorado em andamento.	20,0		
		Mestrado completo.	15,0		
		Mestrado em andamento.	10,0		
		Especialização <i>lato sensu</i> .	5,0		
B	Experiência em acessibilidade	Disciplinas ministradas e/ou ou cursos ministrados de extensão e/ou aperfeiçoamento na área da acessibilidade (na condição de formador).	0,50 por hora/curso e/ou hora/disciplina ministrada.	30,0	Currículo Lattes e/ou fichas técnicas das produções ou Declarações e/ou Declaração de encargos docentes.
		Membro de equipe de grupo de pesquisa (ou laboratório ou núcleo) relativo à promoção da acessibilidade.	15,0 global	15,0	Currículo Lattes e/ou fichas técnicas das produções ou Declarações.
		Promoção da acessibilidade em artigos, vídeos, livros, seminários, reuniões, conferências, videoconferências, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas, vídeo-aulas e textos diversos.	5,0 por experiência (por material).	30,0	Currículo Lattes e/ou declarações e/ou atestados e/ou certificados.
TOTAL				100	

* Todos os títulos/critérios serão pontuados apenas 1 (uma) vez. A aferição de todos os títulos/critérios será feita com base na versão do currículo Lattes e dos documentos anexados à instrução processual, sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato atualizar seu currículo e entregar os documentos corretamente.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Lopes Leite, Diretor(a) do Centro de Educação à Distância da Universidade de Brasília**, em 22/02/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6251767** e o código CRC **B191E68D**.